

DECRETO Nº 5494/86
de 09 de abril de 1986

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal do Programa Municipal de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN - de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser a educação prioridade desta Administração;

CONSIDERANDO ainda que, sendo prioridade tem-se investido maciçamente nas Escolas Municipais de 1º Grau e de Educação Infantil das Redes de Ensino do Município, quanto à manutenção, construção, ampliação e implantação de unidades escolares para um efetivo atendimento à demanda escolar;

CONSIDERANDO finalmente que, apesar de todo o esforço, ainda se constata um grande número de analfabetos (em torno de 22.000) no Município, o que vem concorrer para uma atuação mais enérgica desta Administração, no sentido de erradicar o analfabetismo nesta cidade;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal do Programa Municipal de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN - de São José dos Campos.

Artigo 2º - Constituem-se objetivos dessa Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN de São José dos Campos:

- a) executar os programas da Fundação Educar, a nível do município;
- b) mobilizar recursos comunitários necessários;
- c) recrutar analfabetos, alfabetizadores e animadores de programas culturais;
- d) providenciar locais para funcionamento dos vários programas;
- e) instalar os postos de alfabetização, Educação Integrada e/ou postos Culturais.

Artigo 3º - A Comissão Municipal do Programa Municipal de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN - de São José dos Campos, será constituída dos seguintes elementos:

Presidente: CONSTANTIN FILIPPIADIS

Diretor Secretário Executivo: NILZA SOUZA VARELA

cont. decreto nº 5494/86 - fls. 02

Diretor Encarregado da Área de Mobilização:
JOSÉ CAMILO ANTUNES:

Diretor Encarregado da Área de Finanças:
JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA

Diretor Encarregado da Área Cultural:
FERNANDO JOSÉ DE PAULA FAGUNDES DOS SANTOS

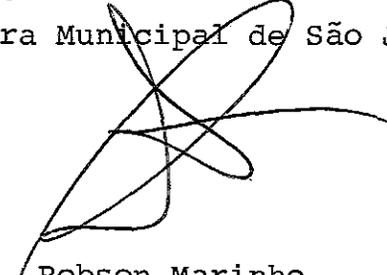
Diretor Encarregado da Área de Supervisão Global:
MARIA DA GRAÇA DE FARIA RIZZO.

Artigo 4º - A Secretária de Educação do Município proporcionará a orientação Pedagógica ao Programa.

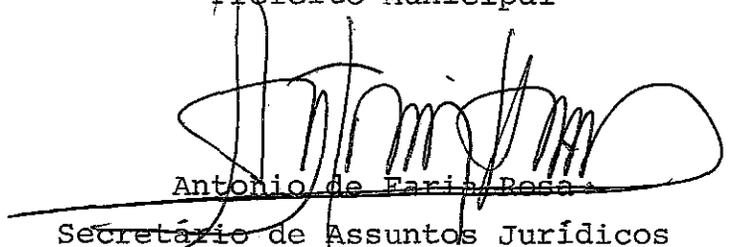
Artigo 5º - A Comissão Executiva recrutará funcionários públicos e monitores para cumprimento de suas finalidades.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4302/83 de 21 de março de 1983.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 09 de abril de 1986.

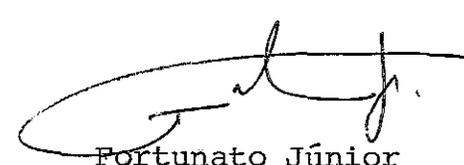


Robson Marinho
Prefeito Municipal



~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos